



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo do Poder Legislativo, Érico Lucas Souto Lepesqueur, 20 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com gozo a partir do dia 13/10/2025.

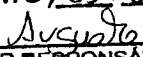
Parágrafo único. Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de setembro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/09/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL